



REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 36ª CHAPADAFEST

DOS OBJETIVOS E DA COORDENAÇÃO:

Art. 1º. O Concurso de escolha das Soberanas da CHAPADAFEST tem como objetivos:

- I. Eleger as Soberanas da 36ª Chapadafest representadas pela rainha, primeira e segunda princesas, que representarão a beleza e a simpatia da mulher chapadense.
- II. Eleger soberanas que assumam o compromisso e a responsabilidade de trabalhar pelo pleno sucesso do Evento, bem como contribuir na divulgação das potencialidades do município de Chapada.
- III. Representar o município de Chapada e a Chapadafest nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º. A coordenação e a organização do evento e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas da 36ª Chapadafest são de responsabilidade da Associação Chapadafest de Chapada.

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 3º. As candidatas ao título de rainha e princesas da 36ª Chapadafest deverão preencher os seguintes requisitos:

- Ter idade mínima de 18 anos completos até o dia 31/12/2025;
- Não ter filhos e não estar grávida;
- Ter domicílio em Chapada, há pelo menos dois anos, podendo residir em outros locais durante a semana em razão dos estudos;
- Estar cursando, no mínimo, o Ensino Médio;
- Estado civil: solteira;
- Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- Ter disponibilidade para participar das atividades e eventos relativos ao cargo.

Art. 4º. O período de inscrição para o Concurso será 21/07 a 20/08 de 2025.

- ❖ **1º.** O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de três (05) candidatas;



- ❖ 2º. As atividades para a escolha das Soberanas e os eventos de avaliação serão de 30 de agosto de 2025 a 18 de janeiro de 2026;
- ❖ 3º. Para participar do Concurso as candidatas deverão entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, juntamente com os anexos listados neste Regulamento, na Recepção da Prefeitura Municipal de Chapada.
- ❖ 4º. A candidata deverá informar, na ficha de inscrição, um endereço de e-mail e número de telefone válido para o envio de mensagens, avisos e informações sobre o Concurso e verificar com frequência as mensagens, a partir da inscrição no Concurso.
- ❖ 5º. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição, Anexo II, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste Regulamento sob pena de ter a sua inscrição cancelada no Concurso, sem qualquer direito a indenizações.
- ❖ 6º. A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso, deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da apresentação oficial das candidatas no dia 30 de outubro de 2025.
- ❖ 7º. No caso de não haver o número mínimo de candidatas, conforme descrito no parágrafo primeiro, a Comissão Coordenadora do Concurso, reserva-se o direito de convidar três (03) representantes, que formarão a corte oficial da 36ª Chapadafest.

Art. 5º. No ato da inscrição, a candidata deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo – Anexo I;
- II. Termo de Compromisso, devidamente assinado pela candidata conforme modelo – Anexo II;
- III. Cópia da Carteira de Identidade;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovante de escolaridade;

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

Art. 6º. A escolha das Soberanas da 36ª Chapadafest contará com as seguintes etapas:

- I. Entrega da ficha de inscrição até o dia 20 de agosto de 2025, devidamente preenchida e assinada, juntamente com seus anexos, conforme prevê o Art. 5º deste Regulamento;
- II. Participação obrigatória de oficinas, reuniões e encontros propostos;



- III. Elaboração e apresentação de um breve trabalho de pesquisa com tema pré-determinado pela Comissão Organizadora;
 - IV. Participação de entrevista;
 - V. Participação no evento de lançamento da 36ª Chapadafest baile de apresentação oficial das candidatas com desfile a ser realizado no dia 30 de outubro de 2025;
- ❖ 1º. A candidata deverá participar de todas as etapas do Concurso;
 - ❖ 2º. Caso a candidata que não esteja presente em algum dos eventos descritos no presente artigo, perderá a pontuação atribuída ao evento;
 - ❖ 3º. A frequência, o trabalho realizado e as atividades programadas serão fatores de avaliação, conforme Artigo 10 deste regulamento.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 7º. A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma rainha e duas princesas da 36ª Chapadafest, de acordo com o estabelecido neste Regulamento.

Art. 8º. A Comissão de Avaliação é constituída por cinco pessoas de reconhecida idoneidade convidadas pela Comissão Organizadora.

Art. 9º. A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará as candidatas vencedoras, nos três primeiros lugares, durante o baile de encerramento da 35ª Chapadafest.

1º. A decisão do Corpo de Jurados não será passível de recurso.

- ❖ **2º.** A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Art. 10º. A avaliação das candidatas é resultado da participação em todas as etapas do Concurso, conforme o Artigo 6º deste Regulamento, decorrente da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios e pontuação:



Item a ser avaliado	Pontuação
Conteúdo do trabalho de pesquisa	10
Apresentação do trabalho de pesquisa	10
Comunicação e expressão (avaliada em todo o processo avaliativo)	25
Simpatia e cordialidade	25
Beleza, postura e apresentação pessoal	25
Pontualidade e responsabilidade nas atividades	15
Voto popular	20
Total	130

- a) Serão atribuídas notas até uma casa decimal.
- b) Cada avaliador entregará uma planilha sendo o resultado final do concurso a soma das notas dos cinco avaliadores.

Art. 11 No caso de empate na soma dos pontos, será utilizado o critério de maior idade.

DA PREMIAÇÃO

Art. 12 As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha (1º lugar), 1ª Princesa (2º lugar), 2ª Princesa (3º lugar) da 36ª Chapadafest.

Art. 13 Será oferecido prêmio em dinheiro para todas as participantes do Concurso para escolha das Soberanas da 36ª Chapadafest.

Recepcionistas: R\$ 600,00



Princesas: R\$ 1.150,00

Rainha: R\$ 1.700,00

Art. 14 Os prêmios não são cumulativos.

DO TRAJE:

Art. 15 Os trajes típicos das recepcionistas serão providenciados pela Associação Chapadafest.

DO CALENDÁRIO DO CONCURSO:

Art. 16 Período de inscrições: 21 de julho a 20 de agosto de 2025.

Art. 17 Período de preparação (reuniões, oficinas e entrevistas): 30 de agosto de 2025 até o dia da escolha.

Art. 18 Apresentação oficial e divulgação do resultado: 18 de janeiro de 2025 junto ao Centro de Eventos Milton Kismann Kamporst.

DO MANDATO

Art. 19 As soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção e divulgação da Chapadafest, bem como pela participação em eventos solicitados pela Coordenação e Associação Chapadafest e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 20 As despesas das Soberanas com as atividades de divulgação da Chapadafest e/ou município de Chapada, tais como: custos com vestuário, calçados, deslocamentos e alimentações serão custeados pela Associação da Chapadafest.

- ❖ **1º.** As soberanas eleitas, rainha e princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, porém, será de sua responsabilidade a conservação do traje e adereços.
- ❖ **2º.** As soberanas que não cumprirem com o estabelecido neste regulamento, poderão ser automaticamente destituídas do título, assumindo a segunda mais votada e assim sucessivamente.



- ❖ **3º.** A candidata eleita, quando em exercício de suas funções ou fora delas, deverá manter boa conduta social, prezando tanto pela sua imagem quanto a do Município de Chapada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a perder o título.

Art. 22 Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora do Concurso, para quem devem ser dirigidas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 23 Os anexos fazem parte deste Regulamento.

Art. 24 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Chapada, RS, 21 de julho de 2025.

Paulo Marcelo Streit

Presidente da Associação Chapadafest, RS



ANEXO I

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ RG: _____ CPF: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Endereço Residencial: _____ N°. : _____ Bairro: _____

Telefone celular: _____

E-mail: _____

Trabalha? () Sim () Não

SE sim, indicar local: _____

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio

() Completo () Incompleto Curso: _____

Ensino Superior

() Completo () Incompleto Curso: _____

Pós-graduação

Curso: _____



ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO ter pleno conhecimento do Regulamento de Escolha das Soberanas da 36ª Chapadafest, o qual manifesto minha concordância integral das cláusulas e condições nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento de minha inscrição no Concurso, sem qualquer direito a indenizações, conforme art. 4º do referido Regulamento.

DECLARO ainda, em conformidade com o art. 3º do Regulamento de Escolha das Soberanas da 36ª Chapadafest, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Coordenação da Chapadafest, Associação Chapadafest e Prefeitura Municipal de Chapada, para divulgação do Evento, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura da Candidata)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, **DECLARO** em conformidade com o art. 3º e com o art. 5º do Regulamento de Escolha das Soberanas da 36ª Chapadafest, que estou ciente e comprometo-me a participar de todas as etapas do Concurso, bem como, se eleita, comparecer quando solicitada pela Coordenação ou Associação Chapadafest de Chapada nos eventos relacionados com a CHAPADAFEST ou nos eventos oficiais do município de Chapada.

DECLARO, outrossim, ter ciência que o descumprimento de uma ou mais cláusulas e condições constantes no Regulamento resultará na perda do título de Soberana da 36ª Chapadafest.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da candidata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

